

Orientação de Gestão nº 14/2013 - 2º Aditamento

Prazo máximo das operações

Por forma a efetuar uma clarificação do âmbito das tipologias às quais se aplica a Orientação de Gestão nº 14/2013, aprovada em 19 de março de 2013, a Comissão Diretiva do PORLISBOA define o seguinte:

1. O nº 2.8. da Orientação de Gestão passa a ter a seguinte redação:

Ficam excluídos desta orientação as operações dos Sistemas de Incentivos e as operações aprovadas no âmbito das tipologias de Engenharia Financeira.

Aprovada em 7 de agosto de 2013

Eduardo Brito Henriques

Gestor do PORL - Programa Operacional Regional de Lisboa